3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SPINELLI PRODUCOES EVENTOS LTDA

CNPJ nº 09.913.155/0001-93

JOSE CLEMIR SPINELLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/07/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 707.609.859-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.375.669-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA 236, 354, AP 1802, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SPINELLI PRODUCOES EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600531311, com sede Rua Felipe Schmidt, 71, Sala 16, Centro São Bento do Sul, SC, CEP 89280178, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.913.155/0001-93, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 236, 354, APT 1802, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS, ATIVIDADES ARTISTICAS, PRODUCAO MUSICAL, SERVICOS DE RESERVAS E TURISMO, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS E ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ITAPEMA SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/10/2024
Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 18/10/2024
Arquivamento 20241718090 Protocolo 241718090 de 17/10/2024 NIRE 42600531311
Nome da empresa SPINELLI PRODUCOES EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190168552719607
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lOwXZ8t_kiD8GHqJE4g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70760985987-JOSE CLEMIR SPINELLI

Contrato Social Consolidado da sociedade Empresária Limitada

SPINELLI PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JOSE CLEMIR SPINELLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/07/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 707.609.859-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.375.669-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA 236, 354, AP 1802, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SPINELLI PRODUCOES EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600531311, com sede RUA 236, 354, APT 1802, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.913.155/0001-93, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Clausula Primeira - A Sociedade girará sob o nome empresarial de: SPINELLI PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Clausula Segunda - A Sociedade terá a sua sede na RUA 236, 354, APT 1802, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000, podendo, desde que atendidas as exigências legais e formais estabelecer-se com filiais e outros estabelecimentos afins deste e outros estados, a critério de seus sócios;

Clausula Terceira - A Sociedade tem como objetivo: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS, ATIVIDADES ARTISTICAS, PRODUCAO MUSICAL, SERVICOS DE RESERVAS E TURISMO, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS E ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Clausula Quarta - A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de julho de 2008;

Clausula Quinta - A Sociedade será por tempo indeterminado;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/10/2024
Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 18/10/2024
Arquivamento 20241718090 Protocolo 241718090 de 17/10/2024 NIRE 42600531311
Nome da empresa SPINELLI PRODUCOES EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190168552719607
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS COTISTA E RESPONSABILIDADES

Clausula Sexta – O Capital de Sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), e está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando dividido em 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

JOSE CLEMIR SPINELLI, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CAPITULO III

DO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO NO CAPITAL SOCIAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

Clausula Sétima - Em caso de aumento de Capital terão preferência os Sócios cotistas subscritos em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem;

Clausula Oitava - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota;

Clausula Nona - Pretendendo um dos sócios deter suas cotas a outrem, só fará com o consentimento dos sócios remanescentes;

Clausula Décima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Primeira - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/10/2024
Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 18/10/2024
Arquivamento 20241718090 Protocolo 241718090 de 17/10/2024 NIRE 42600531311
Nome da empresa SPINELLI PRODUCOES EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190168552719607
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

Clausula Décima Segunda - O Exercício Social da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração;

Clausula Décima Terceira - No fim de cada exercício social, proceder-se-á verificação dos lucros ou prejuízos, levantado, pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria;

Clausula Décima Quarta - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos as partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em uma conta de reserva da sociedade;

Clausula Décima Quinta - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para, serem amortizados em exercícios futuros, e não sendo serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um;

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

Clausula Décima Sexta - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JOSE CLEMIR SPINELLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO 1°:

Fica vedado aos Sócios o uso da denominação social em avais, endossos ou abonos a terceiros, bem como constituir procuradores sem prévia e expressa autorização de todos os sócios;

Clausula Décima Sétima - Pelos serviços que prestar a sociedade, ao sócio JOSE CLEMIR SPINELLI, perceberá, a título de Pró-labore uma quantia mensal, fixada de comum acordo;

Clausula Décima Oitava - A Sociedade manterá os registros contábeis de acordo com a legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/10/2024
Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 18/10/2024
Arquivamento 20241718090 Protocolo 241718090 de 17/10/2024 NIRE 42600531311
Nome da empresa SPINELLI PRODUCOES EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190168552719607
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Décima Nona - Fica eleito o foro da comarca de Itapema/SC, para dirimir, questões advindas do presente contrato;

Clausula Vigésima - Os casos omissos e não previstos pelo presente contrato, serão regulados pelas Leis, vigentes.

Clausula Vigésima Primeira - Todas as despesas de viagens que os Sócios fizerem no interesse da sociedade, correrão por conta desta.

Clausula Vigésima Segunda – Na forma que autoriza o parágrafo primeiro do Art. 1053, da Lei 10.406/2002, os sócios estabelecem a adoção supletiva das normas da sociedade anônima para o caso de omissões no presente instrumento.

Clausula Vigésima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

O sócio lavra o presente instrumento.

ITAPEMA, 9 de outubro de 2024.

JOSE CLEMIR SPINELLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/10/2024
Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 18/10/2024
Arquivamento 20241718090 Protocolo 241718090 de 17/10/2024 NIRE 42600531311
Nome da empresa SPINELLI PRODUCOES EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190168552719607
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241718090

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SPINELLI PRODUCOES EVENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**241718090 - 17/10/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42600531311
CNPJ 09.913.155/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2024
SOB N: 20241718090

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241718090

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70760985987 - JOSE CLEMIR SPINELLI - Assinado em 18/10/2024 às 14:16:33

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/10/2024
Certifico o Registro em 18/10/2024 Data dos Efeitos 18/10/2024
Arquivamento 20241718090 Protocolo 241718090 de 17/10/2024 NIRE 42600531311
Nome da empresa SPINELLI PRODUCOES EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190168552719607
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral